



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 11/2017  
PA nº 6111/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EXTENSÃO DE  
GARANTIA PARA COMPONENTES  
DE SERVIDOR DE REDE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA  
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areíinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmª. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, Conjunto 1002-1003, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.242/0004-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 6.389.219-0 SESP/PR, CPF nº 019.379.699-67, considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2016, gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cujo extrato foi publicado no DOU do dia 05/10/2016, considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2016, gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cujo extrato foi publicado no DOU do dia 05/10/2016, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1- ADITIVO AO CT nº 11/2017**



O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato 11/2017, firmado em 27 de março de 2017, consoante previsão de prorrogação constante em cláusula contratual quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

Fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitado em doc 99, fls. 19/20.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

**ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA:**  
019379699

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

67

São Luís, 27 de dezembro de 2018.

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**  
Desembargadora Presidente  
TRT – 16ª Região

**ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA**  
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A

Assinado digitalmente por  
ELENISE DE JESUS  
MARTINS DE OLIVEIRA:  
01937969967  
DN: C=BR, O=ICP:Brasil,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR ONLINE  
SUL, CN=ELENISE DE  
JESUS MARTINS DE  
OLIVEIRA:01937969967  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2018-12-27 16:34:35  
Foxit Reader Versão: 9.1.0

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_  
Ident. nº 30816207

2) \_\_\_\_\_  
Ident. nº 30816427

1- ADITIVO AO CT nº 11/2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 27/12/2018 13:32:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 66D07E3DCA.109B159C75.FDDA7EF2DB.E7F83CFE8E